



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO  
EM 24 / 10 / 2022

  
Assinatura

LEI Nº 525/2022

De 24 de outubro de 2022.

**“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 512/2021 - que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Bernardo Sayão - TO para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei nº. 512/2021 de 06 de Dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

d) - .....

II - .....

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Bernardo Sayão –TO, aos 24 de outubro de 2022.



**OSÓRIO ANTUNES FILHO**  
Prefeito Municipal